



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 14 /2021

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um pelas 22:00 horas, neste concelho, por videoconferência, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Carlos Alberto de Miranda-----

----- Rogério António Farinha Fernandes-----

----- Cláudia Sofia Farinha André-----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes-----

----- Jorge Manuel Marques Coluna-----

----- Mário Barata Simões-----

- A Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião de 23-06-2021, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do art.º 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual versão da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, o que ocorreu, tendo comparecido o Senhor Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1- Proposta de Prestação de Contas 2020 - Proc.º 2021/150.20.404/1 - para aprovação;**-----

----- **1- Proposta de Prestação de Contas 2020 -Proc.º 2021/150.20.404/1 - para aprovação.**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Proposta nº 145/2021 -----

Considerando que:-----

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e permite uma harmonização com o sistema contabilístico privado, o Sistema de Normalização Contabilística SNC e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS) e dota as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e convergente com os sistemas que presentemente vêm sendo adotados a nível internacional. -----

Em conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro o SNC-AP permite o cumprimento de objetivos de gestão de análise, de controlo, e de informação, nomeadamente: -----

- a) Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental; -----
- b) Permite uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de determinada entidade; -----
- c) Proporciona informação para a determinação dos gastos dos serviços públicos; -----
- d) Proporciona informação para a elaboração de todo o tipo de contas, demonstrações e documentos que tenham de ser enviados à Assembleia da República, ao Tribunal de Contas e às demais entidades de controlo e supervisão; -----
- e) Proporciona informação para a preparação das contas de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais; -----
- f) Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos; -----
- g) Proporciona informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão. -----

Com a aplicação deste novo referencial contabilístico o Município da Sertã adotou os procedimentos de transição para o SNC-AP e procedeu à avaliação do seu impacto na prestação de contas de 2020.

Conforme o disposto na Instrução nº1/2009, publicada no Diário da República, 2ª Série, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas, serão identificados os fatos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, abrangendo desta forma os seguintes elementos: -----

- No balanço os ativos e os passivos estão classificados em correntes e não correntes,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

sendo que o total do ativo é no valor de 59.854.762,32€, o total do passivo é no valor de 2.857.122,23€ e o total do património líquido é no valor de 56.997.640,09€; -----

- Obteve-se um resultado antes de depreciações e gastos de financiamento entre os rendimentos e gastos no valor de 4.057.543,76€ e um resultado operacional antes de gastos de financiamento de 35.389,13€, sendo que o resultado líquido do exercício é de 9.280,54€, resultados espelhados na Demonstração de Resultados por Naturezas; -----

- Os recebimentos e pagamentos reproduzidos na Demonstração de Fluxos de Caixa constituem um meio através do qual o município pode prestar contas acerca dos influxos e exfluxos de caixa, durante o período do relato, sendo que, a variação de caixa e seus equivalentes composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento do município somam em 1.155.347,65€. No início do período o saldo de caixa e seus equivalentes era de 3.074.624,58 e o saldo de caixa e seus equivalentes no fim do período de 2020 é de 4.229.972,23€; -----

- A receita total é de 18.585.062,99€ e despesa total é de 14.656.996,29€, demonstrado no mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental; -----

- Os saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais são 2.768.896,47€ e 3.928.066,70€ respetivamente, e os saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria são de 305.728,11€ e 301.905,53€ respetivamente; -

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal para apreciação e votação a prestação de contas 2020, conforme o disposto no Anexo I, na alínea i) do artigo 33º e alínea l) do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Rui Antunes**, que questionou se o valor de 60,000,00€ que está afeto a aquisição de serviços de execução de projeto de arquitetura e especialidades para a reabilitação da Casa de Espetáculos e da Cultura da Sertã está correto, e é concretamente -----

- O **Senhor Presidente** explicou que é um projeto de especialidade, considerou também um valor exagerado. Salientou que abarca a requalificação de todo o imóvel da Casa da Cultura, de acordo com as indicações da Direção Geral da Cultura. -----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** cuja intervenção se passa a transcrever: -----

“Do ponto de vista técnico, no pouco tempo que houve para apreciar o documento, os vereadores do PS nada têm a assinalar. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Todavia, do ponto de vista político não podem deixar de criticar a atuação da Câmara Municipal traduzida neste documento. Mais uma vez, no que respeita ao Plano Plurianual de Investimentos, se verifica um enorme desfasamento entre a intenção inicial de realização por parte do município, que se evidencia no orçamento que é posto à votação, e aquilo que é concretizado de facto. No presente ano, o valor de execução das despesas de capital que surge na prestação de contas é de 59%. Todavia, este valor não é calculado sobre o montante aprovado em dezembro de 2019, mas sim, sobre o orçamento revisto e corrigido durante o ano de 2020, e no qual foram retirados mais de três milhões e trezentos mil euros. Caso se tratasse de um cálculo sobre o orçamento inicial, a execução das despesas de capital andaria à volta dos 40%, em linha com os anos anteriores. Não questionando a possibilidade técnica desta alteração, não deixamos de assinalar que na aprovação do orçamento se promete muito, depois, na prática, faz-se muito pouco.-----

Assinale-se que, em ano de pandemia, a câmara municipal deveria ter canalizado recursos para apoio às instituições e à economia local, como fizeram muitos municípios que, por isso viram a sua despesa aumentar. Infelizmente muito pouco foi feito nesta matéria, ficando as nossas instituições e empresas numa posição de desigualdade face às suas concorrentes.--
Desta forma, os vereadores do PS abstêm-se nesta votação.”-----

- O **Senhor Presidente** salientou que a execução da receita global foi de 91% e a execução da despesa global foi de 72%. É evidente que a despesa de capital não se conseguiu concretizar numa percentagem tão elevada, existindo dois motivos: -----

----- 1) Falta de aprovação de candidaturas a tempo de se poder executar a obra; -----

-----2) Com o Covid-19 não houve falta de investimento. As empresas e os fornecedores não davam resposta célere. Houve candidaturas desertas devido ao Covid-19. No entanto, o mesmo envolveu cerca de milhão de euros, entre 1.^a e 2.^a fase. -----

Referiu ainda, que a lei permite que os Planos iniciais possam ser alterados e fazer correções ao orçamento, e foi o que efetivamente aconteceu dadas as circunstâncias. -----

Deliberação: Após análise e debate, a Câmara Municipal aprovou por maioria, contabilizando 2 (duas) abstenções e 5 (cinco) votos a favor, a Prestação de Contas do ano de 2020, conforme o disposto no Anexo I, na alínea i) do artigo 33º e alínea l) do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Mais deliberaram submeter a Prestação de Contas à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----**Encerramento**-----

----- O Senhor Presidente agradeceu a participação dos Senhores Vereadores na reunião.

4



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 23.00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira que a secretariei e processei a computador.-----

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

